



DECRETO Nº5.174 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA E REVOGA
PARCIALMENTE O DECRETO
Nº5.114 DE 26 DE OUTUBRO DE
2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições
legais e,

CONSIDERANDO, que a elaboração do Plano Diretor está
em pleno andamento, com vários estudos e audiências
públicas já realizadas;

CONSIDERANDO, que a aprovação de novos loteamentos
demanda cuidados para não afetarem os trabalhos até aqui
desenvolvidos referentes ao novo Plano de Diretor;

CONSIDERANDO, que a conclusão dos trabalhos a respeito
de novo Plano Diretor está prestes a ocorrer;

CONSIDERANDO, haver risco de existirem
incompatibilidade entre as diretrizes destes loteamentos e as
novas orientações consolidadas no novo Plano Diretor;

CONSIDERANDO, o Poder de Polícia da Prefeitura
Municipal sobre as construções e edificações em seu
território;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso XXIV do artigo 63 da
Lei Orgânica do Município de Mococa-SP;

CONSIDERANDO, que o uso e a ocupação do solo e a
propriedade devem ser compatíveis com a capacidade da
infraestrutura instalada, da oferta de serviços e das
condições do meio ambiente, da segurança e da saúde de
seus usuários e das propriedades vizinhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público que prevalece sobre o interesse particular;

CONSIDERANDO, ainda, Legislação Federal, **LEI N° 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979**, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências,

DECRETA:

Art.1º. Fica suspensa toda e qualquer aprovação atinente ao pedido de parcelamento de solo mediante loteamento residencial;

Art.2º. A observância do disposto neste Decreto também constitui dever ao servidor, levando o seu descumprimento a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação em vigor.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP, 12 de janeiro de 2018.


WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal